



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30, DE 19 DE MAIO DE 1976

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em sessão plena, hoje realizada, resolveu aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração ao artigo 172 do Regimento Interno, de autoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, Digníssimo Corregedor-Geral, no seguinte teor:

"O prejulgado somente poderá ser estabelecido, revogado ou reformado pelo voto da maioria absoluta dos Ministros Titulares do Tribunal, incluídos o Presidente e o Corregedor Geral."

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1976.

**Nauriá Crivaro Lôbo
Subsecretária do Tribunal**